



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 541/95

DATA: 11 de agosto de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir um Rôlo Compactador Autopropelido e da outras providências.

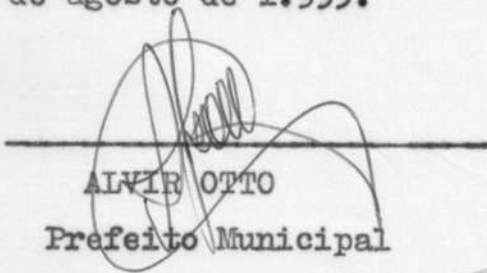
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu, ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um Rôlo Compactador Autopropelido, médio, com peso de 7.200 KG. pelo valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

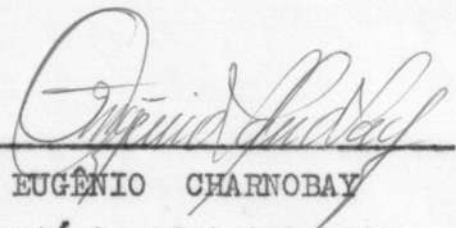
ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do Orçamento para o corrente Exercício.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 11 de agosto de 1.995.


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo

